



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, De 12 de fevereiro de 2025

INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A “CÃOMINHADA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaíba, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único: como forma de comemoração à data instituída deverá realizar anualmente uma marcha canina denominada “Cãominhada” no sábado seguinte ao dia 04 de outubro, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

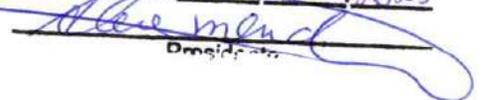
Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento Cãominhada, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;
- II – Posse Responsável;
- III – Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 14 / 02 / 2025


Presidente


Izaquele Maria Evangelista Ribeiro
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “Cãominhada”. O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas. Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública. Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade. Vale destacar que a Cãominhada já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras. Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de Carnaíba o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento Cãominhada.

Izaquele Maria Evangelista Ribeiro
Vereadora